



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar
Número: 000002/2021
Processo: 8888-00 2021

Parecer José Márcio Lopes Guedes - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 02/2021, de autoria do Vereador Luis Otávio Fernandes Coelho - Pardal (PSL), que "Inclui o inciso X no artigo 48 da Lei Municipal nº 5546, de 26 de dezembro de 1978".

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 172, inciso I, alínea "a" doutrina desta maneira as diretrizes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

"Art. 72. É competência específica:

I - da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

a) opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos neste Regimento Interno;"

Assim, conforme determina o Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a matéria em tela está no âmbito de análise desta Comissão.

No entendimento da Duta Diretoria Jurídica, explicitado através do Parecer Nº 27/2021, a proposição não apresenta vícios. Dessa forma, após análise, não vislumbramos irregularidades, considerando-a **legal e constitucional**, liberando para prosseguimento de seu trâmite regular.

Palácio Barbosa Lima, 15 de março de 2021.

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV